ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR
Município de Ijuí/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR necessita adquirir materiais destinados à manutenção dos sistemas hidráulicos das máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais, drenagens, abertura e conservação de valas, movimentação de materiais e demais atividades de infraestrutura rural do Município de Ijuí.

O desgaste natural decorrente da utilização contínua dos equipamentos ocasiona a necessidade de substituição de reparos, hastes, camisas de cilindros e componentes dos sistemas hidráulicos e de direção, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho das máquinas e veículos.

A aquisição dos materiais é necessária para reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, evitar o agravamento de defeitos e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população rural.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições aplicáveis ao processo de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão:

a) Ser novos, sem uso e adequados à finalidade a que se destinam;

b) Ser compatíveis com os sistemas hidráulicos das máquinas e veículos da frota municipal, conforme códigos, especificações e aplicações indicados pela SMDR;

c) Apresentar qualidade e resistência compatíveis com as condições de trabalho dos equipamentos;

d) Ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração;

e) Atender às especificações do fabricante e às normas técnicas aplicáveis, quando existentes;

f) Ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para o Município, quando apresentarem defeitos de fabricação, incompatibilidade com a especificação solicitada ou divergência em relação ao material contratado.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando a necessidade de manutenção dos sistemas hidráulicos dos equipamentos utilizados pela SMDR, bem como a previsão de substituição dos componentes necessários à recuperação de suas condições operacionais.

A estimativa contempla 18 itens, com quantidade prevista de 02 unidades por item, observada a unidade de fornecimento específica indicada na tabela de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução identificada como adequada consiste na aquisição de peças e materiais específicos para manutenção dos sistemas hidráulicos, permitindo a recuperação dos equipamentos mediante substituição dos componentes desgastados ou danificados.

A aquisição dos materiais de forma individualizada por item possibilita a participação de fornecedores especializados, favorece a competitividade, amplia as possibilidades de obtenção de preços vantajosos e permite o atendimento das necessidades da Administração conforme a demanda.

A estimativa de preços deverá ser respaldada por pesquisa de mercado e demais documentos que integrem o processo administrativo, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 60.212,00 (sessenta mil, duzentos e doze reais)**, conforme levantamento de preços apresentado para os materiais relacionados.

Os valores unitários e totais deverão ser consolidados no Termo de Referência e no processo de contratação, acompanhados dos documentos comprobatórios da pesquisa de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPEs LOCAIS/REGIONAIS

Considerando o valor estimado da contratação e a política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, propõe-se a adoção de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais nos itens com valor de contratação de até R$ 80.000,00, conforme a Lei Municipal nº 7.424/2025 e demais normas aplicáveis.

Como o valor total estimado da presente contratação é de R$ 60.212,00, todos os itens relacionados apresentam valor inferior ao limite de R$ 80.000,00, devendo ser prevista a exclusividade para MPEs locais/regionais, desde que atendidas as condições legais e regulamentares para sua aplicação.

A medida busca estimular a economia local e regional, fortalecer os pequenos negócios, fomentar a geração de emprego e renda e ampliar a circulação de recursos no Município e na região.

Caso sejam incluídos outros itens ou alterados os valores durante a instrução do processo, deverá ser reavaliado o enquadramento de cada item. Para os itens que ultrapassarem o limite estabelecido, deverá ser observada a ampla competitividade, sem prejuízo de outros tratamentos favorecidos legalmente cabíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação deverá ser estruturada por itens, considerando que os materiais possuem códigos, características, aplicações e valores distintos.

O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em componentes hidráulicos específicos, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Não se identifica, em princípio, necessidade de agrupamento integral dos materiais em lote único, uma vez que os itens podem ser adquiridos individualmente, desde que preservada a compatibilidade técnica dos componentes e a viabilidade do fornecimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) Restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos sistemas hidráulicos das máquinas e veículos municipais;

b) Reduzir o tempo de paralisação dos equipamentos utilizados nos serviços rurais;

c) Evitar o agravamento de defeitos e a elevação dos custos de manutenção;

d) Melhorar a eficiência e a continuidade dos serviços de recuperação e conservação das estradas rurais;

e) Promover a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;

f) Incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais, nos termos da legislação municipal aplicável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Conclusão da pesquisa de preços e consolidação dos valores estimados;

b) Elaboração e aprovação do Termo de Referência;

c) Confirmação dos códigos, das especificações técnicas e das unidades de fornecimento dos materiais;

d) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;

e) Definição dos prazos e locais de entrega;

f) Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, quando aplicável;

g) Inclusão das regras de participação exclusiva de MPEs locais/regionais e de ampla competitividade para os itens que não se enquadrarem nessa condição, conforme a legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos materiais poderá estar relacionada às atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas na frota da SMDR.

A contratação de mão de obra ou de serviços especializados para instalação dos componentes, caso necessária, deverá ser avaliada separadamente, conforme as necessidades identificadas e os instrumentos contratuais disponíveis no Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais diretos decorrentes da aquisição são considerados reduzidos. Entretanto, a manutenção dos equipamentos poderá gerar resíduos como peças metálicas, borrachas, vedações, embalagens e materiais contaminados por óleos ou fluidos hidráulicos.

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, com observância das normas aplicáveis, evitando descarte irregular e contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas adequadas de acondicionamento, transporte e destinação de embalagens e resíduos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

a) Fornecimento de peças incompatíveis com os equipamentos municipais;

b) Atrasos na entrega dos materiais, comprometendo a manutenção da frota;

c) Fornecimento de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;

d) Preços superiores aos praticados no mercado;

e) Ausência de fornecedores locais/regionais aptos a atender aos requisitos estabelecidos.

Como medidas preventivas, deverão ser exigidas especificações claras, conferência dos materiais no recebimento, pesquisa de preços adequada, definição de prazos de entrega e aplicação das medidas administrativas previstas no instrumento de contratação.

A adoção da exclusividade para MPEs locais/regionais deverá observar os requisitos legais, inclusive as condições de viabilidade e vantajosidade previstas na legislação aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de manutenção dos sistemas hidráulicos das máquinas e veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conclui-se que a aquisição dos materiais relacionados é tecnicamente necessária e apresenta potencial para contribuir com a continuidade dos serviços públicos, a redução da indisponibilidade dos equipamentos e a eficiência da manutenção da frota municipal.

A contratação é considerada viável, condicionada à confirmação dos preços estimados, à disponibilidade orçamentária, à validação das especificações técnicas e ao cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com julgamento por item e previsão de participação exclusiva de MPEs locais/regionais para os itens de até R$ 80.000,00, conforme a Lei Municipal nº 7.424/2025, observadas as condições legais aplicáveis.

Empresa 01: SISTEMAS HIDRAULICOS JR 38.154.770/0001-61

Empresa 02: HIDRAUSUL SISTEMNAS HIDRAULICOS 32.062.281/0001-01

Empresa 03: BIANCHETTI & MOSACK LTDA 24.792.969/0001-00

Marcos Zimpel

Matricula n°238400